

Proc. 18.479/38

(30-273)

UV/EV

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos de reclamação de Gantão Neireles de Freitas Pacheco contra a Junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway por se julgar prejudicado no cálculo da aposentadoria que lhe foi concedida:

CONSIDERANDO que tendo sido o reclamante aposentado no regime da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, nenhum fundamento legal tem sua pretensão no sentido de ser computado o abono que recebia para aluguel de casa no cálculo do respectivo benefício;

CONSIDERANDO que cumpria ao mesmo, inicialmente, requerer à Junta Administrativa da Caixa a revisão do cálculo de sua aposentadoria, recorrendo a este Conselho, subsequentemente, caso a decisão lhe fosse desfavorável e assim o entendesse;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939.

anº Américo Rudolf Presidente.

a) Cecílio Raine Relator.

Fui presente. a) Valdo G. L. de Vasconcellos Adjunto do Procurador Geral Interino.

Publicado no Diário Oficial de: 24 | 7 | 39